

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 046/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS A FIRMAR CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS COM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Alegre dos Campos autorizado a firmar Convênio de reciprocidade, com máquinas próprias, de serviços e obras públicas, com o Município de Bom Jesus/RS, de acordo com as necessidades de cada um dos conveniados.

Art. 2º. A cada encontro de contas, o Município devedor deverá ressarcir o outro no ano subsequente, com a contrapartida de prestação de serviços de horas máquina correspondente.

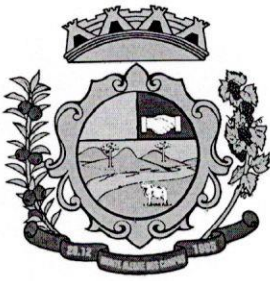
Art. 3º. O presente Convênio terá vigência de 1º de Janeiro de 2025 á 31 de Dezembro de 2028, podendo ser rescindido pelas partes, antes do término estabelecido, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de um mês.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, 18 de Novembro de 2024.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908.3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO n° 046/2024

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo possibilitar a realização de obras e prestação de serviços públicos nas regiões limítrofes de ambos os Municípios convenientes.

As obras e serviços públicos serão reciprocamente realizados, e, ao final de cada ano, as contrapartidas serão acertadas com prestação correspondente de horas máquinas.

As obrigações de cada parte estarão previstas em Convênio a ser firmado pelos respectivos Chefes do Poder Executivo de cada Município conveniado.

Na oportunidade que expressamos votos de estima e consideração, por entendermos justo e oportuno o presente Projeto solicitamos sua aprovação.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 18 de Novembro de 2024.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal